

- 6) Procura de novos donos para animais abandonados ou maltratados;
- 7) Denúncia de maus tratos a animais e posse irresponsável;
- 8) Assistência em processos contra maus tratos a animais;
- 9) Intervenção junto das autoridades competentes no sentido de serem respeitadas as leis de defesa e protecção dos animais;
- 10) Promoção e campanhas de sensibilização das populações (nomeadamente a escolar) para o respeito, a defesa e a protecção dos animais;
- 11) Edição de publicações que veiculem os objectivos da Associação;
- 12) Pressão junto das autoridades competentes no sentido de serem alteradas as leis desactualizadas ou injustas para o bem estar animal;
- 13) Recolha e divulgação de informação de interesse para o bem estar animal.

No mesmo âmbito e em complemento, a Associação poderá prestar serviços à comunidade, nomeadamente:

- a) Albergue temporário de animais;
- b) Serviços veterinários e campanhas de esterilização para controlo populacional;
- c) Venda de produtos;
- d) Serviços de higiene e limpeza;
- e) Serviço de ambulância/táxi de animais.

Está conforme o original, nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte certificada.

9 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia*.

3000223495

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO BARROCAL DE LOULÉ

Anúncio (extracto) n.º 887/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 12 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 105 do livro n.º 57 de notas para escrituras diversas do Cartório de Paula Cristina Baptista Valentim, foi realizada uma escritura de constituição de associação com a denominação Associação de Caçadores do Barrocal de Loulé, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, que se rege pelos seguintes estatutos:

1 — A Associação adopta a designação Associação de Caçadores do Barrocal de Loulé e terá a sua sede no sítio da Soalheira, Café Bela Vista, freguesia da São Sebastião, concelho de Loulé.

2 — A Associação é isenta política e religiosamente e tem como objecto social a gestão de zonas de caça associativas e municipais para a prática do desporto de caça. Na prossecução destes fins visa contribuir para o fomento cinegético dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre a caça, gerir campos de treino de caça, organizar concursos de tiro de chumbo, concursos e exposições caninas e criar espécies cinegéticas em cativeiro.

3 — Podem ser sócios da Associação as pessoas singulares ou colectivas juridicamente capazes, cuja admissão não cause risco ou dificuldade grave à consecução das finalidades e objectivos da associação, e que aceitem os seus estatutos e regulamentos. Os menores só podem ser sócios aos 16 anos, mediante autorização dos pais ou de quem legalmente os represente.

4 — São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

5 — A direcção é o órgão executivo da Associação e é constituída por cinco associados, um dos quais será o presidente, outro o vice-presidente, outro o secretário, outro o tesoureiro e outro o vogal.

6 — O património e meios de subsistência da Associação serão assegurados por actividades da mesma, subsídios, receitas da quotização mensal dos associados, taxas cobradas pelos serviços prestados e doações, legados e heranças de entidades públicas e privadas.

12 de Dezembro de 2006. — Pela Notária, a Colaboradora Administrativa, *Susana Maria Mendes Reia*.

3000222756

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ÀMODANTIGA

Anúncio (extracto) n.º 888/2007

Extracto da escritura outorgada em 4 de Dezembro de 2006, exarada de fl. 35 a fl. 39 do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-A do Cartório do notário Fernando Ribeiro, sito na cidade de Lagos, respeitante à constituição da associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Associação Cultural e Recreativa ÀMODANTIGA,

com sede na Urbanização de Quinta de Santo António, lote 21, rés-do-chão, B, freguesia de São Sebastião, na cidade e concelho de Lagos.

A Associação tem como objecto a promoção da música popular portuguesa, na forma de actuações e espectáculos, preservar a tradição popular, através da recolha oral de músicas populares, estabelecer intercâmbios com associações, nacionais ou estrangeiras, que prosigam os mesmos objectivos, proporcionar aos seus associados a satisfação de interesses relacionados com o seu bem estar, contribuindo para uma maior ocupação dos respectivos tempos livres, através da prática de actividades culturais e ou desportivas.

Podem ser associados as pessoas singulares e as pessoas colectivas e os associados devem colaborar na realização dos fins a que a Associação se propõe.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

4 de Dezembro de 2006. — O Notário, (*Assinatura ilegível*).

3000223227

ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE PENSO S. VICENTE

Edital n.º 127/2007

Armanda de Jesus Gonçalves, colaboradora da notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, número de identificação fiscal 125189680, devidamente autorizada para a prática deste acto nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, certifica que, por escritura de 8 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 1 v.º e seguintes do livro de notas n.º 108-B deste Cartório, foi constituída uma associação sob a denominação de Associação Juvenil de Penso S. Vicente, com sede provisória no lugar da Granja, freguesia de Penso São Vicente, concelho de Braga, a qual tem por objectivos desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude, promover a difusão de notícias relativas aos jovens e aos seus interesses e promover a realização de actividades de natureza variada de modo a enriquecer os tempos livres dos jovens, e não só, do concelho.

Com vista à prossecução dos seus objectivos a Associação propõe-se:

- a) Proporcionar aos associados o acesso a documentação e bibliografia sobre a juventude (nomeadamente publicações do IPJ, informação sobre actividades, informações variadas);
- b) Consciencializar os jovens para a conservação do património histórico, ambiental e cultural do nosso concelho;
- c) Editar uma publicação, de periodicidade não obrigatória, de interesse relevante e relacionada com a Associação, a cidade, o concelho e outros assuntos mercedores de relevância;
- d) Organizar encontros, exposições e outros eventos;
- e) Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais que possam ajudar a Associação a cumprir os seus objectivos.

Mais certifico que os estatutos da Associação estipulam que são sócios da mesma todos os que se identificarem com os objectivos constantes dos estatutos e preencherem os requisitos lá estabelecidos.

O processo de admissão dos sócios será fixado pela direcção. A qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora, *Armanda de Jesus Gonçalves*.

3000224217

ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE EIRIZ ANCEDE

Anúncio (extracto) n.º 889/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 20 de Dezembro de 2006, exarada a fls. 72 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 106-D do Cartório Notarial de Baião, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Eiriz, freguesia de Ancede, concelho de Baião, que tem por finalidade a criação de uma escola de música para crianças e jovens e tem por órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — O Ajudante em exercício, *António Aurélio da Silva Macedo*.

3000223617